

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Despacho n.º 15519/2008

Joaquim Augusto Varela da Costa, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Fronteira, faz saber que no uso da competência delegada nos n.ºs 1.2 e 1.3 do Despacho 22696/2008 de 8 de Novembro de 2006 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, homologou de acordo com o Decreto-Lei 20/2006 e Decreto-Lei n.º 35/2007, os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Data da Homologação
Carlos Alberto Patrício Gonçalves	500	01/09/2007
Isabel Cristina da Fonseca Mota	420	01/09/2007
Natália Maria Silva e Castro	250	12/09/2007
Fernando Luís Branco Serras	260	01/09/2007
Ana Margarida Carvalho Vaz da Silva	310	12/09/2007
Marta Cristina Oliveira Feiteiro	350	01/09/2007
Ana Sofia Apolinário Palma	520	01/09/2007
António Inácio Cachola Neves	290	01/09/2007

Despacho n.º 15521/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008 de 15 de Abril, procede-se à nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Índice	Nome	Departamento
110	340	Anabela Nobre de Campos Costa	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Lénea Francisca B. Duarte Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Joaquina Maria R. Campos Carraço	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria de Fátima S. Francisco Rosa	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Ana Maria Leal Marques Inácio	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Judite de Jesus D. Ramos Frade	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria Isabel Lucas Martins Bicho	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

27 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 15522/2008

Por despachos de 24/07/2007 e de 03/08/2007, respectivamente, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo e do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve:

Maria Antónia Rosa Nobre Warda — Foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa do Quadro de Vinculação do Distrito de Beja, para o Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções na Escola Básica 2,3 Júdice Fialho, em Portimão.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Despacho (extracto) n.º 15523/2008

Por despachos de 29 de Outubro e de 6 de Dezembro de 2007, respectivamente, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve e do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Sandra Maria da Silva Fonseca — foi autorizada a transferência da auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa, para o quadro de vinculação do distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para exercer funções na Escola Básica 2, 3 D. João II, em Alvor. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Nome	Grupo	Data da Homologação
João Filipe Aguiar da Silva	550	16/11/2007
Ana Cristina Generoso Granadeiro	330	05/05/2008

28 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes

Despacho n.º 15520/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação da Educadora de Infância do Quadro de Zona Pedagógica Maria da Graça Lobo Palma Palminha, para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, por um ano no Departamento de Educação Prè-Escolar ao abrigo dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007.

27 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

Despacho n.º 15524/2008

Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006 de 27 de Outubro e no Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, conjugado com o Despacho n.º 13.019/2008, publicado no D.R. n.º 89 — 2.ª Série de 8 de Maio de 2008, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação do Algarve, a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino, praticar os seguintes actos:

1 No âmbito da área de recursos humanos:

a) Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;

b) Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro;

c) Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto;

d) Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação respectiva;

e) Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;

f) Autorizar a rescisão de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto;

h) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou de Técnicas Especiais;

i) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

j) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

k) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro;

l) Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais.

m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas de pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento de ensino, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

e) Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 301/93 de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;

l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelo n.º 1 e 3 do despacho n.º 335/98 de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 — (2.ª série) de 21 de Março de 2000;

p) Emitir declarações ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 255/98 de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98 de 14 de Setembro;

q) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90 de 25 de Janeiro e do Despacho n.º 15.459/2001, publicado no D.R. n.º 172 (2.ª Série) de 26 de Julho de 2001, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 18.797/2005, publicado no DR n.º 166 (2.ª Série) de 30 de Agosto e com a última redacção dada pelo Despacho n.º 2.109/2006, publicado no DR n.º 19 (2.ª Série) de 26 de Janeiro, do despacho n.º 15.187/2001, publicado no DR n.º 169 (2.ª Série) de 23 de Julho e da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre

em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação respectiva.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de 4.500 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo Ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

II- Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Fevereiro de 2008, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

12 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

Rectificação n.º 1254/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, p. 20 212, o despacho n.º 12759/2008, relativo à transferência do Técnico Profissional Especialista, António Manuel Pereira Martins, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê: com afectação à Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Deverá ler-se: com afectação à Escola Secundária de Vila Real de Santo António, com efeitos a 01/06/2008

7 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Rectificação n.º 1255/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, p. 20 212, o despacho n.º 12760/2008, relativo à transferência do Técnico Profissional Especialista, Roque José Arsénio Ponce Correia, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê: com afectação à Escola E.B. 2,3 José Carlos da Maia, em Olhão

Deverá ler-se: com afectação à Escola E.B. 2,3 José Carlos da Maia, em Olhão, com efeitos a 01/06/2008

7 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Rectificação n.º 1256/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008, p. 20 212, o despacho n.º 12 761/2008, relativo à transferência da Técnica Profissional Especialista, Maria Elisete Fernandes Lopes, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê: com afectação à Escola E.B. 2,3 de D. Martinho Castelo Branco

Deverá ler-se: com afectação à Escola E.B. 2,3 de D. Martinho Castelo Branco, com efeitos a 01/06/2008

7 de Maio de 2008. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I

Despacho (extracto) n.º 15525/2008

Por Despacho de 15 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica D. Manuel I — Tavira, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foi nomeada nos termos da a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, com efeitos a 1 de Set-